



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2021

Que celebram entre si, as partes de um lado, o Município de São Francisco de Assis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 87.896.882/0001-01, com sede na Rua João Moreira, n. 1707, em São Francisco de Assis, RS, representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO RENATO CORTELINE**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, CNPJ n. **92.361.161/0001-29**, estabelecida na Rodovia BR 392, n. 3500, bairro Tomazetti, em Santa Maria, RS, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o **Pregão Eletrônico n. 034/2021**, bem como com o que disciplina a Lei n. 8.666/93 e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, fica suspenso o prazo de vigência por 06 meses, a contar da data em que deveria ocorrer a entrega (120 dias corridos a contar da confirmação pelo licitante do recebimento da ordem de fornecimento - **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: justifica-se a realização deste aditamento, pois o município está aguardando o repasse financeiro do CONVÊNIO N. 908963/2020/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e válidas, como se em linha tivessem transcritas.

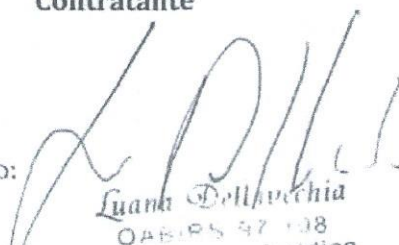
E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, 24 de janeiro de 2022.


PAULO RENATO CORTELINE
Prefeito Municipal
Contratante


PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA,
CNPJ n. **92.361.161/0001-29**
Contratada

Visto:


Luana Dellvechia
OAB/RS 97.138
Procuradora Jurídica

